



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 066/93

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele **SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, inclusive termos aditivos e/ou retri-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a grupos da população com problemáticas específicas.
- Artº 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.
- Artº 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocados.
- Artº 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.
- Artº 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados, se necessário.
- Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E JIMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 31 de maio de 1993.

ENGR AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.